



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Compra de mobiliário: cadeiras para plenário e administração.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicita-se a aquisição de mobiliário para atender as necessidades do setor administrativo e plenário desta Casa de Leis, conforme a relação que segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	10	Cadeira Executiva Presidente com as especificações técnicas: - Revestimento em PU; - Assento e Encosto; - Regulagem de altura a gás; - Base giratória em Metal Cromado; - Rodinhas em nylon; - Apoio para braços; - Função Relax: aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava. - Suporta até 120kg.		
		TOTAL DA PROPOSTA		

Justificativa da Solicitação:

O Vereador Adélcio Valério Coloda, investido na função de Presidente do Poder Legislativo Municipal, requer a aquisição dos produtos supramencionados, tendo em vista em virtude de se tratar de itens necessários para o desenvolvimento dos trabalhos dos vereadores e servidores desta Casa de Leis. Segue para Comissão de Licitação para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

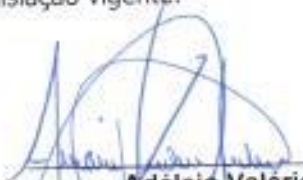
Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 10 de Agosto de 2021.


Adélcio Valério Coloda
Presidente do Legislativo Municipal

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 10/08/2021


Adélcio Valério Coloda
Presidente do Legislativo Municipal

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação do mobiliário relacionado abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	10	Cadeira Executiva Presidente com as especificações técnicas: - Revestimento em PU; - Assento e Encosto; - Regulagem de altura a gás; - Base giratória em Metal Cromado; - Rodinhas em nylon; - Apoio para braços; - Função Relax: aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava. - Suporta até 120kg.		
		Valor Total da Proposta	R\$	

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, ____ de _____ de 2021. Ass. _____



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação do mobiliário relacionado abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	10	Cadeira Executiva Presidente com as especificações técnicas: - Revestimento em PU; - Assento e Encosto; - Regulagem de altura a gás; - Base giratória em Metal Cromado; - Rodinhas em nylon; - Apoio para braços; - Função Relax: aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava. - Suporta até 120kg.	1.549,00	15.490,00
Valor Total da Proposta			R\$	15.490,00

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 11 de AGOSTO de 2021. Ass. _____

FLAMÓVEIS
COT. 001/2021 - 01





BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

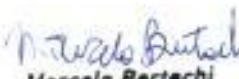
Solicita-se cotação do mobiliário relacionado abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	10	Cadeira Executiva Presidente com as especificações técnicas: - Revestimento em PU; - Assento e Encosto; - Regulagem de altura a gás; - Base giratória em Metal Cromado; - Rodinhas em nylon; - Apoio para braços; - Função Relax: aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava. - Suporta até 120kg.	1.659,00	16.590,00
Valor Total da Proposta			R\$	16.590,00

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 31 de agosto de 2021. Ass. _____


Marcelo Bertochi
CNPJ: 15.100.430/0001-52



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Solicita-se cotação do mobiliário relacionado abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	10	Cadeira Executiva Presidente com as especificações técnicas: - Revestimento em PU; - Assento e Encosto; - Regulagem de altura a gás; - Base giratória em Metal Cromado; - Rodinhas em nylon; - Apoio para braços; - Função Relax: aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava. - Suporta até 120kg. BLM-OFFICE	1.390,00	13.900,00
Valor Total da Proposta			R\$	13.900,00

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 13 de agosto de 2021. Ass. [Assinatura]





BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Solicita-se cotação do mobiliário relacionado abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	10	Cadeira Executiva Presidente com as especificações técnicas: - Revestimento em PU; - Assento e Encosto; - Regulagem de altura a gás; - Base giratória em Metal Cromado; - Rodinhas em nylon; - Apoio para braços; - Função Relax: aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava. - Suporta até 120kg.	1.145,00	11.150,00
Valor Total da Proposta			R\$	11.150,00

Observação:

Os orçamentos devem estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 13 de Agosto de 2021. Ass.

05.430.506/0001-54

LUIZ ÂNGELO DALGALLO

Av Dr Oscar Geyer 269
Centro - Bituruna - PR
CEP 84640-000



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 16 de Agosto de 2021.

Atendendo à solicitação referente à aquisição de mobiliário sendo: cadeiras, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 10/08/2021, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços. Segue os valores dos 04 (quatro) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

A.L. MÓVEIS	M1 INFORMÁTICA	MÓVEIS PONTAROLLO	CENTER SOM
R\$ 15.490,00	R\$ 16.500,00	R\$ 13.900,00	R\$ 11.150,00

A proposta oferecida pela empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi à empresa que apresentou o orçamento geral com menor preço. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.


Rodrigo Geórgio Parise e Sérgio Luís Kampmann
Membros da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.



BITURUNA

Câmara Municipal

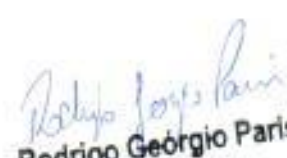
www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 16 de Agosto de 2021.



Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Membro responsável da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 012/2021, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL



Despacho

À Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: referente à aquisição de mobiliário sendo: cadeiras, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 10

Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

Saldo Atual: R\$ 19.917,08 (dezenove mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna, 16 de agosto de 2021.

Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		38.500,00	0,00	1,7823	18.582,92	-18.582,92	19.917,08
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		38.500,00	0,00	1,7823	18.582,92	-18.582,92	19.917,08
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.500,00	0,00	1,7823	18.582,92	-18.582,92	19.917,08
Total :		38.500,00	0,00	1,7823	18.582,92	-18.582,92	19.917,08

Adup Javio
Rodrigo Geórgio Parise
CRCISC 03755010
Membro Legislativo Municipal de Bituruna





BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO nº 58/2021

Processo Administrativo n. 012/2021

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a aquisição de compra de mobiliário - cadeiras para plenário e administração.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, conforme "in verbis":

Lei 8666/93 Art.24. "É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Lei 14133/2021 Art. 75. "É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

compras";



Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 50.000,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os bens a serem adquirido serão de R\$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais)

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO - CNPJ N. 05.430.506/0001-54**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, e que apresentou a cotação de todos os itens, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 16 de agosto de 2021.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

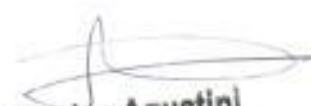
Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Membro responsável da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 012/2021, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento a ser efetivado, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Roumalne Agostini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Bituruna - PR, 16 de Agosto de 2021.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54**:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 12/10/2021;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 11/12/2021;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 09/02/2022;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS – **ok negativa com validade até 28/08/2021, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas – **ok negativa com validade até 08/02/2022.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 16 / 08 / 2021


Rodrigo Geórgio Parise e Sérgio Luís Kampmann
Membros da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA
Folha n.º 16
Visto: 15

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.430.506/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ ANGELO DALGALLO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER SOM ELETRONICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DR. OSCAR GEYER	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 5531-514
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 15:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.430.506/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2002
NOME EMPRESARIAL LUIZ ANGELO DALGALLO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DR. OSCAR GEYER	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BITURUNA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 5531-514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 15:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP CNPJ: 05430506000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWWR1QLFHGEAVPW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.bituruna.pr.gov.br>

Bituruna (PR), 13 de Agosto de 2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024743175-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.430.506/0001-54**
Nome: **LUIZ ANGELO DALGALLO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANGELO DALGALLO
CNPJ: 05.430.506/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:04 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **DD43.E37C.84AC.2EE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.430.506/0001-54

Razão Social: LUIZ ANGELO DALGALLO

Endereço: AV DR OSCAR GEYER 269 / CENTRO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073001263913646624

Informação obtida em 13/08/2021 15:50:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANGELO DALGALLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.430.506/0001-54

Certidão n.º: 25149588/2021

Expedição: 13/08/2021, às 16:17:24

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ANGELO DALGALLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.430.506/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna, 16 de Agosto de 2021.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à aquisição de mobiliário sendo: cadeiras, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento com menor preço global. Posteriormente os documentos pertinentes à verificação e autenticidade das certidões negativas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o menor valor apresentado nos orçamentos para os produtos supracitados foi de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**. Assim, requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54**, com fundamento no Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de dispensa de licitação, haja vista que o valor do orçamento apresentado está abaixo do limite legal. Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução/ aquisição dos equipamentos, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.



Rodrigo Geórgio Parise e Sérgio Luís Kampmann
Membros da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.

Recebi em

16/08/2021



Adécio Valério Coloda

Presidente do Legislativo Municipal em Exercício.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, tem a necessidade à aquisição de mobiliário sendo: cadeiras, necessários para o desenvolvimento dos trabalhos dos vereadores e servidores desta Casa de Leis. A aquisição justifica-se pela necessidade de que as demais cadeiras, apresentam problemas e encontram-se bem depreciadas para a execução das atividades de rotina, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa.

2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO - CNPJ 05.430.506/0001-54**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar os produtos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço global o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos bens.

O preço a ser pago ao contratado será de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**. Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos serviços acima descritos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 10

Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

Saldo Atual: R\$ 19.917,08 (dezenove mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos).

5. Conclusão e Vigência:

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, a presente contratação terá vigência correspondente a 30 dias da autorização.

6. Forma de Pagamento:

O pagamento pela aquisição dos produtos será efetuado em parcela única com a respectiva emissão e apresentação da nota fiscal.

Bituruna, 16 de Agosto de 2021.

Adécio Valério Coloda
Presidente do Legislativo Municipal em Exercício



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 16 de Agosto de 2021.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.



ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - Contratação referente à aquisição de mobiliário sendo: cadeiras, necessários para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 012/2021 da Dispensa de Licitação n.º 007/2021, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Rodrigo Geórgio Parise e Sérgio Luís Kampmann
Membros da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.

Romaine Agostini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO n° 059/2021

Processo Administrativo n. 012/2021

Dispensa de Licitação n. 007/2021

Assunto: Compra de mobiliário - Cadeiras para plenário e administração.

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO - CNPJ N. 05.430.506/0001-54**, para aquisição de cadeiras para plenário e administrativo em virtude de se tratar de itens necessários para o desenvolvimento dos trabalhos dos vereadores e servidores desta casa de Leis, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei n° 8.666/93 e recentemente a Lei n. 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço global.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 75, II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **LUIZ ANGELO DALGALLO - CNPJ N. 05.430.506/0001-54**

Bituruna-PR, 16 de agosto de 2021.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2021, visando a Contratação referente à aquisição de mobiliário sendo: cadeiras, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **LUIZ ANGELO DALGALLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 05.430.506/0001-54**, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, n.º 269, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP: 84640-000, com a proposta no valor global de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**.

Bituruna - PR, em 16 de Agosto de 2021.



Adécio Valério Coloda
Presidente do Legislativo Municipal

PUBLICADO
Ano 01. Km/PAE
Edição 2330
Página 39



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Extrato da Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 012/2021

Dispensa de Licitação n.º 007/2021

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: LUIZ ANGELO DALGALLO, inscrito no CNPJ 05.430.506/0001-54.

Objeto: Contratação referente à aquisição de mobiliário sendo: cadeiras, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: 16/09/2021.

Bituruna - PR, em 16 de Agosto de 2021.



Adécio Valério Coloda
Presidente do Legislativo Municipal

PUBLICADO
Edição 2330
Página 39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021.

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2021, visando a Contratação referente à aquisição de mobiliário sendo: cadeiras, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **LUIZ ANGELO DALGALLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.430.506/0001-54, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, n.º 269, Bairro Centro, Bituruna/PR, CEP: 84640-000, com a proposta no valor global de **R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**.

Bituruna - PR, em 16 de Agosto de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:35465E45

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 012/2021
Dispensa de Licitação n.º 007/2021
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: LUIZ ANGELO DALGALLO, inscrito no CNPJ 05.430.506/0001-54.
Objeto: Contratação referente à aquisição de mobiliário sendo: cadeiras, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 16/09/2021.

Bituruna - PR, em 16 de Agosto de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:63671DFF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 064/2021 PROCESSO N.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato n.º 151/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guiz Cruz.

Contratada: Bascel Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, representada pelo Sr(a). Leonardo Cella Baseggio.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Contrato Administrativo nº 147/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do

município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13 e 13.01 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Itens 46,108- passando a partir de 18/08/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
46	CIPROFLOXACINO 500MG - CPR - COD. BR 0267632	R\$ 0,21	R\$ 0,2221
108	METRONIDAZOL 250MG - CPR - COD. BR 0267717	R\$ 0,1299	R\$ 0,1503

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 17 de agosto de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE BITURUNA
Folha n.º _____
Visto: _____
Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:ECC45BF4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 065/2021 PROCESSO N.º 02/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato n.º 105/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, representada pelo Sr(a). Helena Maria Woitexen

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Contrato Administrativo nº 105/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar (LOTE 1) a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município, conforme meta da LDO 223,228.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14,02 alínea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos itens constantes da tabela abaixo a partir de 18/08/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
39	FRALDA DESC. GERIÁTRICA AD. TAM. P (29x40KG) C/10 UNID - COD. BR 0427131	R\$ 11,77	R\$ 15,56

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 17 de agosto de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5FEC1823